



Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória

3º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO N.º 04/2020

3º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM ENTRE SI O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA E A EMPRESA ESCRITÓRIO TÉCNICO DE ASSESSORIA ATUARIAL S/S LTDA.

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA - IPAMV, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Chafic Murad, 712, Bento Ferreira, nesta capital, inscrito no CNPJ sob n° 27.741.750/0001-70, daqui por diante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por sua Presidente, **Srª. Tatiana Prezotti Morelli**, CPF n° 031.141.707-81, e a empresa **ESCRITÓRIO TÉCNICO DE ASSESSORIA ATUARIAL S/S LTDA**, estabelecida na Av. Afonso Mariano Fagundes, 137, Saúde, São Paulo-SP, CEP: 04054-000, CNPJ n° 57.125.353/0001-35, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo por representante o **Sr. Gerhard Dutzmann**, CPF n° 076.903.048-34, celebram o presente aditamento a **Contrato de Contratação de pessoa jurídica especializada, para prestação de serviços de assessoria atuarial nos planos previdenciários**, oriundo do Processo Administrativo n° 1454/2019.

O presente Termo Aditivo é firmado com fulcro no art. 57, II, da Lei N° 8.666/93 e será regido por ela e suas alterações, conforme condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação contratual pelo prazo de 12 (doze) meses e o acréscimo de 5,37% (cinco vírgula trinta e sete por cento) para a prestação de serviços, de acordo com o índice IPCA acumulado nos últimos 12 (doze) meses, conforme previsto no contrato inicial, cuja vigência se encerra em 08/05/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 O valor total do presente Aditamento é de **R\$ 91.601,15** (noventa e um mil, seiscentos e um



Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória

reais e quinze centavos).

2.2 O valor global do contrato passa a ser de **R\$ 415.263,38** (quatrocentos e quinze mil, duzentos e sessenta e três reais e trinta e oito centavos).

2.3 A parcela mensal do contrato será de **R\$ 7.633,53** (sete mil, seiscentos e trinta e três reais e cinquenta e três centavos) para o primeiro mês e de **R\$ 7.633,42** (sete mil, seiscentos e trinta e três reais e quarenta e dois centavos) para os meses subsequentes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1 - O prazo de vigência do presente Termo Aditivo será de **09/05/2024** a **08/05/2025**.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1 - Os recursos orçamentários para o cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATANTE para o presente Termo de Aditamento, correrão por conta da **Classificação Funcional:** 09.122.0035.2.0154 – Manutenção dos Serviços Administrativos; **Natureza de Despesa:** 3.3.90.35.01 – Assessoria e Consultoria Técnica ou Jurídica; **Fonte de Recursos:** 1.802.0000.000 – Taxa de Administração.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 Continuam em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato originário que não foram modificadas pelo presente Termo Aditivo.

Vitória, 25 de abril de 2024.

TATIANA PREZOTTI
MORELLI:03114170
781

Assinado de forma digital por
TATIANA PREZOTTI
MORELLI:03114170781
Dados: 2024.04.25 10:52:12
-03'00'

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA
DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA – IPAMV
CONTRATANTE**

ASSINADO DIGITALMENTE
Validade jurídica assegurada
conforme MP 2.200-2/2001,
que instituiu a ICP-Brasil

RICHARD MENDES
DUTZMANN
126.100.858-85

Emitido por: AC
Certisign RFB G5

Data: 25/04/2024



**ESCRITÓRIO TÉCNICO DE ACESSORIA ATUARIAL S/S LTDA
CONTRATADA**